

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2018 CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/ANA/2011 BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 111, de 13 de abril de 2010, delegou competência para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, celebrado em 27 de janeiro de 2011, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2019, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao Exercício 2018, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 010, de 20 de fevereiro de 2018, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê ou da contratada

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual

1 – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2018.

2 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis

(Identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na bacia, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Recursos Hídricos da bacia)

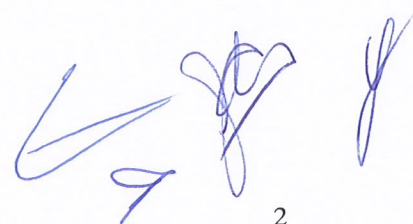
ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

3 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



Critério de Avaliação 2B – Enquadramento

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2018.

Critério de Avaliação 2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ

(Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2018.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual (%).

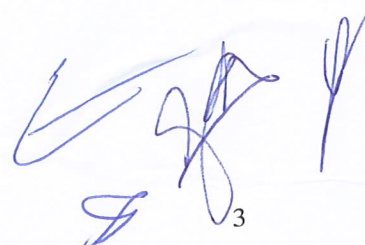
ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de **65%** de desembolso anual (Exercício 2018). O valor de desembolso alcançado foi de **138%** onde, mais uma vez, ultrapassou significativamente tanto a meta projetada para 2018 como aquela projetada para o horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de 75%.
- RECOMENDAÇÃO 1: recomendamos que, quando da renovação do contrato, a CACG/ANA avalie se a meta para o indicador de desembolso anual está coerente com as ações previstas no PAP e com o desempenho que a ED tem apresentado, de modo que os desembolsos previstos sejam mais aderentes à curva de tendência verificada ao longo dos últimos anos. E, também, que os valores a serem estabelecidos se constituam de fato em desafios a serem alcançados pela Entidade Delegatária.
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG/ANA que, quando da renovação do contrato, formule estratégias e estude indicadores e metas, no contrato de gestão, de modo a induzir a ED a ter ganhos de eficiência/efetividade e na obtenção de efetiva sustentabilidade financeira, com vistas a tornar a ED independente da necessidade de repasses da ANA para despesas de custeio.

Critério de Avaliação 3B – Índice de desembolso acumulado (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.



3

- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de **50%** de desembolso acumulado (referente a todo o período em que a cobrança se encontra em vigor). O valor alcançado foi de **79,6%**, valor este que ultrapassa significativamente tanto a meta estabelecida para o ano (Exercício 2018) quanto a meta referente ao horizonte final do contrato de gestão (2020) que é de 60%.

Critério de Avaliação 3C – Índice de desembolso acumulado (%).

ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2018.

Critério de Avaliação 3D – Atendimento ao usuário em cobrança.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- **RECOMENDAÇÃO:** em função da natureza dessa meta, que tem característica tipicamente administrativa e de baixa complexidade, recomendamos que quando da assinatura do próximo contrato ou termo aditivo este conteúdo faça parte das obrigações da ED e não conste como uma meta do contrato.

Critério de Avaliação 3E – Manutenção do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 4 – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA

Critério de Avaliação 4A – Criação e manutenção de portal para acompanhamento via web da aplicação dos recursos

1 - Criar portal para acompanhamento via WEB

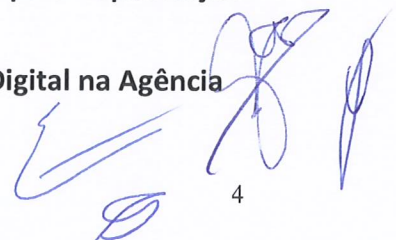
ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2018.

Critério de Avaliação 4B – Implantação, operacionalização e manutenção do Projeto ED digital

1 - Elaboração de termo de referência para contratação de empresa para implantação do Projeto ED Digital - Papel Zero na Agência das Bacias PCJ

2 - Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na Agência das Bacias PCJ



4

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Critério de Avaliação 5A – Reconhecimento Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média da pontuação de todos os questionários foi de 9,2. Portanto, aplicando-se a fórmula prevista no Contrato de Gestão ($NP=10*Resultado / Meta$) resultou no alcance parcial da meta.

VI – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

6 Foi identificado avanço em relação a recomendação desta CAV no sentido de a Entidade Delegatária aperfeiçoar a disponibilização de informações na página da internet (Critério de Avaliação 1A). Sobretudo, as informações associadas aos empreendimentos contratados no âmbito do Plano de Aplicação Plurianual-PAP.

7 Registramos que apesar das reiteradas recomendações e da recente assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a CACG não alterou os seguintes tópicos:

- Indicadores 3A e 3B – metas de desembolso (anual e acumulado) da Entidade Delegatária;
- Indicador 4A – dar as condições para a ED efetuar a “atualização dos dados cadastrais” pois, por atuar mais próxima dos usuários de recursos hídricos, a ED conhece melhor a realidade local/regional e tem todo interesse nessa atualização; e
- Indicador 5A – revisar a metodologia de avaliação das EDs, realizada atualmente pelo comitê de bacía.

VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.




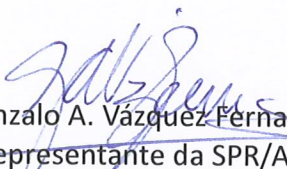
NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIAS PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2018 -					
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	10,0	1	10,0	1	9,8	ÓTIMO
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual (2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis; 3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas)	10,0	4	10,0	2		
	2B – Enquadramento	NÃO SE APLICA	2				
	2C – Implementação do Plano das Bacias PCJ	NÃO SE APLICA	4				
3. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	3	10,0	3		
	3B – Índice de desembolso acumulado	10,0	2				
	3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA	1				
	3D – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1				
	3E – Cadastro de Usuários	10,0	1				
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	4A – Criação e manutenção de portal para acompanhamento via WEB da aplicação dos recursos	NÃO SE APLICA	3	10,0	2		
	4B – Cadastro de usuários (1. Elaboração TR implantação do Projeto ED Digital - Papel Zero; 2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na Agência das Bacias PCJ)	10,0	3				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos Comitês PCJ	8,8	4	8,8	2		

11 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

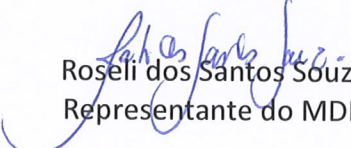
Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2019.


Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGES/MP


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAv


Gonzalo A. Vázquez Fernández
Representante da SPR/ANA

Gonzalo Álvaro Vázquez Fernández
Especialista em Geoprocessamento
SPR-ANA


Roseli dos Santos Souza
Representante do MDR